LEI Nº 3.599, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 2.228, de 2017, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a lei municipal nº 2.228, de 2017, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 2º A lei municipal nº 2.228, de 2017, passa a viger acrescido da seguinte disposição:

"*Art. 91-A. Atendido a conveniência e oportunidade, a Administração poderá receber servidor público efetivo de outro ente (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), autarquias, empresa pública e sociedade de economia mista, para exercício do cargo efetivo, bem como poderá ser nomeado em função gratificada ou cargo de confiança.*

Parágrafo único. Quando a cessão se dar apenas para exercício de cargo efetivo entre órgãos do Poder Executivo, deverá ser observada a imperiosa necessidade do serviço, bem como a compatibilidade das atribuições do cargo." (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 44 da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2023 às 18:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1882830** e o código verificador **D23D4B89**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/09/2023**, edição **431**, página **8** e código verificador **13758**.

Referência: Processo nº 19-10952/2023. Docto ID: 1882830 v1